SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n^{o} 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE $n.^{o}$ 449, de 1^{o} de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE $n.^{o}$ 629, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir de 1^{o} de fevereiro de 2022, o funcionamento da Escola Municipal Leonina Moreira Rodrigues, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Avenida JK, n^{o} 30, Centro, em Sobrália, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE — Governador Valadares

Geniana Guimarães Faria Secretária Adjunta

Publicada em 06/01/2022